



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

De acordo com informação propõe-se a adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

07-01-2019
MARLENE SOFIA VIEIRA CASTILHO
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

DESPACHO

*Adjudicar nos termos da informação
e fazer 17/1/19*

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

ASSUNTO:

131/2018_CPR "Aquisição de Produtos de Tratamento das Águas das Piscinas Municipais - Vila Praia de Âncora" – Informação de Adjudicação

REQUERENTE:

GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

NIPG N 19689/18

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 10/12/2018 do Sr. Presidente da Camara em exercício, foram convidadas três empresas para apresentação de proposta, sendo o valor base do procedimento de € 20.590,00 (vinte mil quinhentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal;

Das três empresas convidadas, a proposta apresentada pelo concorrente, "António Matos, Lda." no valor de € 20.394,12 (vinte mil trezentos e noventa e quatro euros e doze centimos), acrescido de IVA, revelou ser a mais vantajosa para o Município, dado tratar-se da proposta de mais baixo preço.

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar a "Aquisição de Produtos de Tratamento das Águas das Piscinas Municipais - Vila Praia de Âncora", pelo valor de € 20.394,12 (vinte mil trezentos e noventa e quatro euros e doze centimos), acrescido de IVA, à firma "António Matos, Lda.", em sede de Relatório Final, que se junta;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de janeiro, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- A adjudicação da aquisição supracitada, nos termos propostos.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- A designação do técnico Pedro Fernandes para gestor do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º do CCP.

Caminha, 03 de janeiro de 2019
ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO